



LEI N.º 5.081

-

DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

=====

Dispõe sobre as alterações na Lei Municipal n.º. 3.453, de 11 de abril de 2007, conforme específica.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado o artigo 9-A na Lei Municipal n.º. 3.453, de 11 de abril de 2007, o qual possui a seguinte redação:

“Artigo 9-A. Ressalvado o disposto no artigo 9º, a pessoa física ou jurídica que requerer a utilização de bens públicos previstos no artigo 1º desta lei ficará isenta de qualquer pagamento ao Município de Dracena nas seguintes situações:

I - para práticas esportivas;

II - para realização de eventos esportivos e/ou culturais que tenham fins sociais ou de interesse público.

§1º. O interesse público a que alude o inciso II deste artigo caracterizar-se-á quando o evento fomentar o esporte, a cultura ou a educação.

§2º. Nos termos do inciso II, será obrigatória a apresentação de contraprestação de cunho social pelo requerente à Administração Pública, a ser disciplinada em Decreto Municipal”.





Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 10 de outubro de 2023.



ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.



MARLI BISCAÍNO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos

BRASILIAE COLORES-POPULIQUE LABORES



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 89C6-0A16-50C0-991B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO (CPF 082.XXX.XXX-09) em 10/10/2023 15:17:49 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 11/10/2023 07:16:52 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/89C6-0A16-50C0-991B>